

24º COMUNICADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XIV, alínea "a", e XX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, **COMUNICA** que, em virtude da recomendação externada na decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no Procedimento de Controle Administrativo n. 1.00398/2019-00, e, por consequência, da alteração do edital do 41º Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (cf. Edital n. 003/2019/PGJ), o candidato classificado no processo seletivo preambular discursivo e que não possuir, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição devidamente recolhida.

O requerimento deverá ser encaminhado até o dia 17 de janeiro de 2020, para o *e-mail* da Comissão de Concurso (concurso@mpsc.mp.br) ou protocolado na Secretaria Geral do Ministério Público (Rua Bocaiúva, n. 1792, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-530), oportunidade em que o candidato deverá informar a instituição financeira, a agência e conta para depósito do valor devolvido, bem como o CPF do titular.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA SILVA COMIN
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso